

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89

CNPJ: 82.925.652/0001-00 Fone/Fax (48) 3265 0195 rh@sibatista.sc.gov.br

SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2020 - EDITAL DE ABERTURA

Daniel Netto Cândido, Prefeitura Municipal de São João Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estarão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2020**, destinado ao ao provimento de vagas em caráter temporário junto ao município junto de São João Batista.

ITEM 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e sua realização, coordenação e supervisão será executado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, instituída e nomeada pelo Decreto nº 3558/2019, do Poder Executivo Municipal, com Assessoria Técnica Específica da Empresa de Adelar José Tolfo ME, CNPJ nº 17.362.821/0001-70, para elaboração e impressão das provas escritas e seu acondicionamento em envelopes lacrados, sendo disciplinadas pelas normas da Constituição Federal e pelas demais normas aplicáveis.

ITEM 2 - DOS CARGOS

O cargo a ser provido, a habilitação exigida, número de vagas para provimento do cargo, bem como o tipo de provas, estão discriminadas no quadro a seguir:

| Cargo | Vagas | Carga Horária Semanal | Escolaridade/Habilitação Exigida | Remuneração Inicial | Tipo de Prova |
|--|-------|-----------------------------|-------------------------------------|------------------------|------------------|
| Auxiliar de Serviços Gerais (<u>Manutenção e</u> <u>Conservação de Vias</u>) | | 40h | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.065,45 | Objetiva |

ITEM 3 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Público será feita através de publicação, no site www.sjbatista.sc.gov.br.

ITEM 4 – DA INSCRIÇÃO E TAXAS

- 4.1 As inscrições serão realizadas no período de 07 de maio a 05 de junho de 2020, devendo ser efetuada através da ficha de inscrição contida neste edital como anexo I.
- 4.2 Considerando o atual momento econômico provocado pela pandemia do Covid-19, bem como da necessidade de preencher a vaga oferecida, os candidatos ao Processo Seletivo 03/2020 estarão isentos da taxa de inscrição.
- 4.3 Para efetivar sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:
 - a) Ler atentamente o edital verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;
 - b) Baixar o Anexo I e preencher a ficha de inscrição;
 - c) Conferir os dados informados, assinar e enviar o Anexo I (inscrição) scaneado para o e-mail: consultecadm@hotmail.com até o primeiro dia útil posterior ao prazo de encerramento das inscrições;
 - d) A comprovação da inscrição se dará mediante lista publicada no dia 08/06/2020, nos endereços oficiais de publicação deste processo, sendo de total responsabilidade do candidato à conferência da confirmação;
- 4.3 O candidato terá sua inscrição homologada após avaliação feita pela Comissão Organizadora e Julgadora, e publicação feita via internet, no site www.sjbatista.sc.gov.br.



Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89

CNPJ: 82.925.652/0001-00 Fone/Fax (48) 3265 0195 rh@sibatista.sc.gov.br

4.5 Das condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da contratação:
- c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital:
- d) Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e- mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital;
- e) O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento;
- f) O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas para o Processo Seletivo nº 03/2020.

ITEM 5 - DA PROVA ESCRITA

5.1 O Processo Seletivo Público será constituído de prova escrita, composta por 10 (dez) questões sobre conhecimentos específicos, 05 (cinco) questões de Português e 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais e raciocínio lógico de múltipla escolha, de caráter classificatório.

| Matéria | Número de Questões | Pontos por Questão | Total de Pontos |
|---|-----------------------|-----------------------|--------------------|
| Conhecimentos Gerais e Raciocínio Lógico | 05 | 0,40 | 2,00 |
| Língua Portuguesa | 05 | 0,40 | 2,00 |
| Conhecimentos Específicos | 10 | 0,60 | 6,00 |

- 5.2 A prova terá duração de duas (02) horas, contada a partir da autorização do fiscal para início da mesma. O conteúdo programático encontra-se no Anexo IV deste Edital.
- 5.3 A prova escrita será realizada no dia 14 de junho de 2020, na Escola E. Básica ALICE DA SILVA GOMES Endereço: RUA LAURO FRANCISCO SGROTT, 48 CENTRO, com início às 09h00min e término às 11h00min.
- 5.4 O portão principal será aberto às 8h30min e será fechado às 8h55min, portanto o candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima necessária do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade, e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.
- 5.5 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.6 Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão.
- 5.7 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
- 5.8 Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo Público do Município de São João Batista.
- 5.9 Durante a realização da prova, não será permitida consultas de qualquer natureza, bem como o uso de



Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89

CNPJ: 82.925.652/0001-00 Fone/Fax (48) 3265 0195 rh@sibatista.sc.gov.br

telefone celular, Pager, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

- 5.10 O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Será de inteira responsabilidade do candidato a correta interpretação das orientações para preenchimento do Cartão-Resposta. O Cartão-Resposta será identificado na lista de presença do certame, não havendo necessidade do candidato identificar-se no mesmo.
- 5.11 Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas no Cartão-Resposta, as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis;
- 5.12 Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento do Cartão-Resposta.
- 5.13 Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:
- 5.13.1 Comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público.
- 5.13.2 Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do Processo Seletivo Público.
- 5.13.3 Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos. O candidato que não comparecer para realização da prova.
- 5.13.4 O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorrida 1 (uma) hora do seu início. O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da sala, o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta.
- 5.13.5 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público nas dependências dos locais de aplicação da prova.
- 5.13.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de prova em virtude do tempo gasto na amamentação.
- 5.13.7 A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos.
- 5.13.8 Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será esta encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de 03 (três) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes no envelope, para fins de possíveis comprovações.
- 5.14 A Nota Final será composta da seguinte forma:

Cargos sem Prova Prática: Nota Final = Nota da Prova Escrita.

ITEM 6 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

- 6.1 O gabarito provisório da Prova Escrita será divulgado no site do município <u>www.sjbatista.sc.gov.br</u>no dia 18 de junho de 2020, a partir das 09h00min.
- 6.2 Os procedimentos para a interposição de recursos, o resultado decorrente da análise dos recursos e a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Público serão divulgados de acordo com o disposto



Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89

CNPJ: 82.925.652/0001-00 Fone/Fax (48) 3265 0195 rh@sibatista.sc.gov.br

no item 3 deste Edital.

- 6.3 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:
 - a) A discordância com o Edital:
 - b) Ao não deferimento do pedido de inscrição:
 - c) A formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova:
 - d) À pontuação atribuída na classificação provisória:
- 6.4 O prazo para recurso é de um dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação dos itens supracitados.
- 6.5 Os recursos (modelo conforme Anexo III) deverão ser apresentados por escrito, entregues e protocolados na sede do Município de São João Batista, sito a Praça Deputado Walter Vicente Gomes, Nº 89, Centro CEP: 88.240-000 São João Batista SC, diretamente com a Presidente da Comissão do Processo Seletivo, ou através do mesmo formulário scaneado em PDF para o email consultecadm@hotmail.com. O candidato deverá indicar o objeto do recurso, os demais dados de identificação e o fundamento.
- 6.6 Os recursos relativos às questões deverão ser apresentados por escrito e o candidato que recorrer de mais de uma questão deverá apresentar um formulário para cada questão. Não serão considerados os recursos que não forem formulados por escrito e os que forem desprovidos de fundamentação.
- 6.7 Não serão considerados os recursos interpostos fora do prazo e os que não contiverem todos os elementos necessários contidos no formulário de recurso (Anexo III), ou que tiverem sido interpostos de forma diferente da prevista neste Edital.
- 6.8 Se da análise dos recursos resultarem anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, a prova de todos os candidatos será corrigida conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
- 6.9 Serão de caráter irrecorrível, na esfera administrativa, os resultados do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, após apreciação dos recursos e publicação das decisões finais.

ITEM 7 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A prova será avaliada de zero (0) a dez (10) pontos, de caráter classificatório e eliminatório. Serão divididos os 10 (dez) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, de acordo com a tabela do item 6.1.2 deste edital.
- 7.2 A classificação dos candidatos aprovados será realizada depois de esgotada a fase de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida na prova.
- 7.3 Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.
- 7.4 O Município de SÃO JOÃO BATISTA publicará no portal oficial <u>www.sjbatista.sc.gov.br</u> a lista de classificação final.

ITEM 8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

I – Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o ultimo dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); II – O que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos; III – O que tiver maior idade;



Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89

CNPJ: 82.925.652/0001-00 Fone/Fax (48) 3265 0195 rh@sjbatista.sc.gov.br

I.I Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato na data da aplicação da prova.

ITEM 9 - DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 9.1 Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.
- 9.2 Para a contratação no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:
 - a) Nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;
 - b) Gozo de direitos políticos;
 - c) Quitação das obrigações militares e eleitorais;
 - d) Ter aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial, que serão custeados pelo candidato classificado;
 - e) Habilitação e escolaridade exigidas por lei para o exercício do cargo;
 - f) Idade mínima de 18 anos completos, no momento de sua contratação.
- 9.3 Para fins de admissão serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:
 - a) Certidão de Casamento ou Nascimento:
 - b) Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física CPF;
 - c) Título de Eleitor e Certidão relativa à quitação eleitoral;
 - d) Certidão relativa ao gozo dos direitos políticos;
 - e) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
 - f) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
 - g) Certidão de Nascimento dos filhos;
 - h) Cadastro de Pessoa Física CPF dos filhos menores de 21 anos;
 - i) Declaração de que não estará acumulando cargos e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio
 - i) Uma foto 3x4:
 - k) Comprovante de endereço e telefone, atualizados;
 - Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares
 - m) Idoneidade moral a ser comprovada mediante a apresentação de atestado de antecedentes emitido por órgão competente:
 - n) Outros requisitos justificados pelas atribuições no cargo e eu estabelecidos em Lei.
- 9.4 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato, sendo assim o candidato eliminado do Processo Seletivo.
- 9.5 Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à sua realização, serão eliminados do Processo Seletivo.
- 9.6 O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do Processo Seletivo.
- 9.7 Caso o candidato convocado para assumir o cargo não preencha os requisitos para a admissão, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de São João Batista/SC convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.
- 9.8 Os candidatos classificados deverão aguardar a convocação, a qual será feita via ligação telefônica.
- 9.9 O candidato convocado terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de ciência da convocação para entregar a documentação exigida no Serviço de Pessoal e assumir o cargo.



Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89

CNPJ: 82.925.652/0001-00 Fone/Fax (48) 3265 0195 rh@sjbatista.sc.gov.br

- 9.10 Não será efetuada "oferta de vagas" para este Processo Seletivo, ficando à critério do Município de São João Batista a indicação do local de trabalho, sendo observadas as atribuições inerentes à função.
- 9.11 A recusa do local indicado para o trabalho implica em desistência ao cargo/função, sendo convocado o próximo candidato classificado para o cargo.
- 9.12 A não apresentação da documentação estabelecida neste item 9.3, por ocasião da contratação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

ITEM 10 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

A validade do Processo Seletivo nº 03/2020 será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

ITEM 11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A inscrição para o Processo Seletivo Público implicará na aceitação por parte do candidato das normas contidas neste Edital, bem como de outras que forem necessárias para seu fiel cumprimento.
- 11.2 Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a anulação de questões.
- 11.3 Serão publicados somente os resultados dos candidatos habilitados que atingirem a nota mínima exigida para cada uma das provas.
- 11.4 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Público de quaisquer membros da Comissão de Processo Seletivo. Será destituído da Comissão, se constatado em qualquer fase do Processo Seletivo, o membro que tiver qualquer parentesco com os candidatos inscritos.
- 11.5 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Ficha de Inscrição

Anexo II - Requerimento Condição Especial para Realização de Provas.

Anexo III - Formulário de Recurso.

Anexo IV - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha e descrição dos cargos.

Anexo V – Atribuições do Cargo

Anexo VI - Lista de Eventos

São João Batista, 07 de maio de 2020.

DANIEL NETTO CÂNDIDO Prefeito Municipal



Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89

CNPJ: 82.925.652/0001–00 Fone/Fax (48) 3265 0195 rh@sjbatista.sc.gov.br

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

| MUNICIPIO DE SAG | O JOÃO BATISTA | | | N.º DE INSCRIÇÃO | | |
|---|--|-----------------------------------|--------------------------------|---------------------|--|--|
| ICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO № 003/2020 | | | | SERÁ O CPF | | |
| Nome do Candidato | | I | | | | |
| Cargo Pretendido: | | | | | | |
| DADOS CADASTRAIS | | | | | | |
| Nome do Pai: | | | | | | |
| Nome da Mãe: | | | | | | |
| Data do Nascimento |): | | | | | |
| Naturalidade: | | | Estado: | | | |
| N.º filhos: | Sexo: | | Estado Civil: | | | |
| Endereço Residenc | ial: | | I. | N.°: | | |
| Cidade: | ade: | | | Estado: | | |
| CPF: Carteira de Identidade: | | | Fone: | | | |
| | | | Órgão Expedidor: | | | |
| Portador de Deficiêr | ncia: Sim () Nã | ão () | Tipo: | | | |
| E-mail: | | Fo | ne: | | | |
| nchimento desta Fid Irando explicitament | ações acima prestadas cha de Inscrição, bem d te conhecer e aceitar Nº 03/2020 e todas as dis | como, pela vera as normas e re | cidade da cóp egulamentos e | ia dos documentos a | | |

Assinatura do recebedor/responsável

Assinatura do (a) Candidato (a)



Assinatura do Requerente

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89

CNPJ: 82.925.652/0001-00 Fone/Fax (48) 3265 0195 rh@sjbatista.sc.gov.br

ANEXO II - REQUERIMENTO

Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

| | le São João Batista - SC , n.º, Bairro , |
|---------------------------------------|--|
| (Assinale a sua opção) | |
| () Prova Ampliada – Fonte n.º/ Letra | |
| () Sala Especial – Especificar: | |
| () Leitura de Prova: | |
| () Outra Necessidade – Especificar: | |
| Nestes Termos. Pede Deferimento. | |
| de de 2020. (local e data) | |
| | |
| | |
| | |



Assinatura do Recebedor/Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89

CNPJ: 82.925.652/0001-00 Fone/Fax (48) 3265 0195 rh@sjbatista.sc.gov.br

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

| | nor Presidente da com Batista. | issão municipal | coordenadora | do Processo | Seletivo nº 03/202 | 0 do Município de S |
|-------------------------|--|---|-------------------------------------|---------------|---------------------------|---------------------|
| | me do Candidato(a) | | | | | |
| N.º | de inscrição: | | | | | |
| () C () C () C | D DE RECURSO - (As CONTRA o Edital CONTRA o indeferimen CONTRA a formulação CONTRA a pontuação damentação do Recurs : Preencher a máquin | nto da inscrição das questões e atribuída na cla so: | e quesitos. () (ssificação prov | visória. REFE | ERENTE PROVA: | |
| | N.º da Questão: | | Gabarito Provisório: | | Resposta do Candidato: | |
| São | João Batista/SC, | de | d | e 2020. | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| Assi | natura do Candidato |) | _ | | | |
| | | | | | | |



Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89

CNPJ: 82.925.652/0001-00 Fone/Fax (48) 3265 0195 rh@sibatista.sc.gov.br

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Conteúdo Programático é meramente sugestivo, não se restringindo a aplicação das questões ao conteúdo da mesma. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, de qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados.

Conhecimentos gerais e raciocínio lógico

Matemática: Operações fundamentais. Números fracionários e operações. Sistema de medidas decimais. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Porcentagem. Equações de 1º e 2º.Graus. Logaritmos. Probabilidade. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Probabilidades. Análise combinatória. Funções lineares e quadrática. Interpretação de gráficos. Geometria plana e espacial. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico. Estatística. Ciências Naturais, Atualidades, Cultura, Cinema, Generalidades e conceitos do Brasil, Santa Catarina e do Mundo; História e Geografia Gerais Mundiais, História e Geografia do Brasil, de Santa Catarina e do Município de São Joao Batista; Notícias publicadas na mídia escrita ou falada; Constituição dos seres vivos, o planeta terra, a terra no universo, o ar, origem e evolução, sistema solar, fenômenos da natureza, estados físicos da matéria, a célula, genética, teorias da evolução da vida. Ecologia e meio ambiente.

Português

Interpretação de texto. Fonética. Sinônimos e Antônimos. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Flexão do substantivo e adjetivo. Numerais. Conjugação e emprego do verbo. Classificação, emprego e colocação de pronomes. Emprego da preposição e da conjunção e relações que estabelecem. Advérbio. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Interjeição. Conjunção. Crase. Figuras de linguagem. Análise sintática: termos da oração.

Conhecimentos Específicos

Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Equipamentos de Segurança (E.P.I. e E.P.C.). Ferramentas e equipamentos da área. Limpeza de equipamentos e conservação de materiais. Noções de capinação, transporte de entulhos e varrição. Serviços Gerais de Limpeza. Prática Geral em Limpeza Pública. Conhecimento e uso de ferramentas: enxada, foice, pé de cabra, pá, lima, vassoura, escovão, outros. Conservação de ferramentas diversas. Carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas, etc. Uso de carriolas e similares. Abertura de valas com utilização de ferramentas manuais. Carregamento e descarregamento de objetos como: madeiras, móveis, maquinários. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função. Noções básicas sobre segurança no trabalho. Ética profissional. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico). Questões relativas às atividades inerentes a função.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89

CNPJ: 82.925.652/0001-00 Fone/Fax (48) 3265 0195 rh@sjbatista.sc.gov.br

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS)

Executar serviços de limpeza e higiene nas instalações dos bens da Prefeitura, ou serviços de copa, cozinha, merendeira, bar, preparo e distribuição de merenda escolar, conforme o caso, e ainda serviços gerais de apoio técnico e administrativo



Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89

CNPJ: 82.925.652/0001-00 Fone/Fax (48) 3265 0195 rh@sjbatista.sc.gov.br

ANEXO VI

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2020 (SUJEITO A ALTERAÇÕES)

| DATA PREVISTA | ATO | | | |
|--|---|--|--|--|
| 07/05/2020 | Publicação do Edital. | | | |
| 07/05/2020 a 05/06/2020 | Período das inscrições. | | | |
| 08/06/2020 | Publicação das inscrições provisórias | | | |
| 10/06/2020 | Prazo para recurso contra indeferimento das inscrições. | | | |
| 11/06/2020 | Publicação definitiva das inscrições. | | | |
| 14/06/2020 | Data da Prova escrita. | | | |
| 15/06/2020 | Publicação do gabarito provisório. | | | |
| 17/06/2020 | Prazo para recurso contra as questões da prova escrita. | | | |
| 18/06/2020 | Publicação do gabarito definitivo. | | | |
| 19/06/2020 | Publicação das notas e classificação provisória. | | | |
| 23/06/2020 | Prazo de Recurso contra a classificação provisória | | | |
| 25/06/2020 | Publicação das notas e classificação definitiva. | | | |
| 26/06/2020 Homologação do resultado final do Processo Selectivo 03/2020. | | | | |